

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2014

Dispõe sobre concessão de Licença
Sem Remuneração a Servidor Público
 por prazo determinado e dá outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, eXXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 02(dois) anos, formulada por servidor público municipal concursado, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

RESOLVE:

ART. 1º Fica concedido licença sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, a partir de 03(três) de fevereiro de 2014, a 03 (três) de fevereiro de 2016, a Cleidiana Araujo da Silva servidor público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, em 05 de fevereiro de 2014.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.
Reinan Oliveira Santos
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
07 / 02 / 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-
CNPJ 13.714.464/0001-01**DECRETO MUNICIPAL Nº28/2014**

Dispõe sobre concessão de Licença

sem Remuneração a Servidor Público
por prazo determinado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X,XXIX e XXVIII do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana/ Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, formulada por servidor público municipal concursado, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a 03 de fevereiro de 2016, a Rosângela Sateles de Souza, Servidor Público Municipal , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 05 de fevereiro de 2014

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE

07 / 02 / 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-
 CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal nº30/2014

Dispõe sobre concessão de Licença
 Sem Remuneração à servidor público
 por prazo determinado e dá outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, eXXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 02(dois) anos, formulada por servidor Público Municipal concursado, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

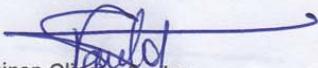
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, a partir de 04(quatro)de fevereiro de 2014, a 04 (quatro) de fevereiro de 2016 a Servidor Público Municipal, **PLÍNIO JOSÉ PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 05 de fevereiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


 Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.
 Reinan Oliveira Santos
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
 07 / 02 / 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
 Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
 CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal nº31/2014

Dispõe sobre concessão de Licença
 Sem Remuneração à servidor público
 por prazo determinado e dá outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, eXXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 02(dois) anos, formulada por servidor Público Municipal concursado, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, a partir de 05(cinco)de fevereiro de 2014, a 05 (cinco) de fevereiro de 2016 a Servidor Público Municipal, **IEDA MARIA DOS SANTOS BARRETO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 06 de fevereiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.

Reinan Oliveira Santos
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE
 07 / 02 / 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 –
Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal nº 32/214 de 06 de Fevereiro de 2014

**DISPÔE SOBRE A CESSÃO SEM
ÔNUS DE SERVIDOR PÚBLICO,
POR PRAZO DETERMINADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, III e XXIX, do art. 103, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os pontos termos do convênio de Cooperação Técnica Mútua firmado com o Município de Lapão-BA;

Considerando que a cessão sem ônus de servidor desonerar a folha de pagamento do Município;

Considerando o interesse manifestado pelo Servidor Público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **Polly Emora de Souza Dourado** para o Município de Lapão-BA, sem ônus para a Fazenda Pública do Município de Canarana-BA.

Art. 2º Cessão de que se trata o art. 1º se dará no período de 01/02/2014 a 31/12/2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 06 de Fevereiro de 2014.


REINAN OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE

06 / 02 / 2014